

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 378/2024**1. Informações Básicas**

Número do processo: Cestas Básicas

2. Introdução

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar alternativas para aquisição de produtos alimentícios para posteriormente serem distribuídos aos servidores municipais, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, Art.11, inciso XXV, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrição da necessidade

3.1 A aquisição de cestas básicas para os servidores públicos municipais é uma medida que visa atender a uma demanda essencial de apoio alimentar para os profissionais que desempenham funções no município. Considerando a importância da atuação dos servidores públicos na manutenção dos serviços essenciais à população, e levando em conta o contexto econômico atual, é necessário garantir que esses servidores tenham acesso a um benefício alimentar.

A Lei Municipal nº 1.926/2014, que regulamenta a distribuição de cestas básicas, estabelece a obrigatoriedade da oferta desse benefício como forma de reconhecimento e apoio ao trabalho dos servidores. Com base nisso, realizou-se um levantamento para identificar o número de servidores e as necessidades específicas relacionadas à quantidade e à composição das cestas.

Art. 11, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã:

Art. 11.

XXV - percepção de 1 (uma) cesta básica, mensal, de igual valor e quantidade, a ser definida por ato do órgão competente, com o intuito de proporcionar segurança alimentar e nutricional, assegurado o recebimento do valor pecuniário equivalente em caso de impossibilidade transitória e motivado do seu fornecimento. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2013).

Essa aquisição visa garantir que as cestas básicas estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, contemplando os itens alimentares essenciais e respeitando os critérios de sustentabilidade e saúde alimentar. A ação está alinhada aos objetivos de bem-estar e valorização dos servidores municipais, fundamentais para o bom funcionamento da administração pública local.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARIA CRISTINA PASSARIN MAREZE

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá cumprir todas as obrigações, conforme:

- Efetuar a entrega em perfeitas condições;
- Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração, devendo substituir sempre que for necessário;
- Não serão aceitos produtos fora das especificações, e com marca diferente da acordada.
- As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada, de forma mensal e parcelada de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

6. Levantamento de Mercado

7.1. Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo que foram consideradas as seguintes opções:

a) Benefício em pecúnia: um auxílio destinado a aquisição de alimentação, essa solução apresenta alguns pontos fracos. Um dos principais desafios é o risco de desvirtuamento do benefício, dificultando a garantia de que sua finalidade desejada está sendo, de fato, atendida. Além disso, a quantidade de produtos que o usuário conseguiria comprar com um valor em pecúnia seria bem menor do que a que a administração conseguiria adquirir em grande escala por meio de licitação.

Embora o município também ofereça o benefício em forma de pecúnia, como o cartão alimentação, muitos servidores ainda manifestam preferência por cestas básicas prontas. Essa escolha sugere uma insatisfação com a flexibilidade do cartão e a necessidade de uma solução mais garantida e acessível.

b) Montagem Interna: o município deverá considerar montar as cestas internamente, comprando os produtos diretamente e organizando a entrega.

Essa solução não é considerada viável pois oferece um alto nível de controle sobre todo o processo, desde a seleção dos itens até a montagem e distribuição final das cestas, a administração precisará alocar recursos internos para o armazenamento, montagem e distribuição. Isso inclui tanto recursos humanos quanto logísticos, o que pode representar um desafio significativo em termos de organização e gestão.

c) Contratação de empresa para fornecimento de cestas embaladas: A realização de um processo de licitação para aquisição de cestas básicas devidamente montadas por meio de pregão eletrônico pode permitir maior competitividade entre os fornecedores e maior transparência no processo. Isso potencialmente resulta em melhores preços e opções no mercado, garantindo que os produtos adquiridos sejam de alta qualidade. Além disso, a contratação de uma empresa para realizar todo o serviço de montagem pode simplificar o processo para a administração, garantindo que os kits sejam montado de maneira eficiente e dentro do prazo.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

7.5. Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais para distribuição de cestas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.6. Tem-se que a solução buscada pela solicitação da secretaria é a melhor disponível é a Contratação de empresa para fornecimento de cestas bsicas embaladas.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no item 6 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas devidamente montadas e embaladas, sendo que essa medida já vem sendo adotada pela administração em anos anteriores e que vem atendendo de forma satisfatória a demanda apresentada, sendo essencial a fixação dos requisitos de qualidade habituais no Termo de Referência da contratação, de modo a garantir que eventual contratada atenda a plena satisfação do interesse público.

A escolha de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o MENOR valor por item.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa das quantidade foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- I. O histórico de cestas fornecidas nos últimos 12 (doze) meses.
- II. Períodos com variação das quantidades devido a novas contratações.
- III. A estimativa de consumo foi considerada a demanda registrada no setor de Recursos Humanos.

Estimativa de 300 cestas a serem fornecidas durante 12 meses.

A cesta será composta por 37 itens

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes produtos, especificações mínimas a serem assegurados e respectivo quantitativo:

1 - (1) **Achocolatado** em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten, unidade com 370 gramas. Pote ou lata

2 - (1) **Açúcar Cristal**, as embalagens deverão apresentar a data de fabricação e prazo de validade, sendo as mesmas uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. (Pacote/ 5kg)

3 - (1) **Alho** de 1ª qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados embalagens próprias. Embalagem de 300 gramas.

4 - (2) **Arroz** tipo 1, beneficiado polido, 1ª qualidade, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, embalagem acondicionada em saco plástico contendo 5 quilos.

5- (1) **Azeite de Oliva** – Extra Virgem 500ml, acidez máxima de 0,50%, embalagem de vidro.

6- (1) **Azeitona em conserva**, verde inteira com caroço, imersa em salmoura, com tamanho e coloração uniforme. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido de 240 gramas.

7- (1) **Biscoito**, salgado, tipo cream cracker, composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal. Pacote 360gramas

8- (2) **Biscoito sabor leite** sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 360 gramas

9- (2) **Esponja para lavar louça**

10- (1) **Refrigerante** Sabor Guaraná, Embalagem Pet - garrafa de 02 litros. Especificação Técnica: Refrigerante; Sabor Guaraná; Composto de Agua Gaseificada, Açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais;

11- (2) **Café** torrado e moído, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Pacote com 500 gramas

12- (2) **Creme de leite**, uso culinário, origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto. Caixa com 200 gramas

13- (2) **Detergente líquido**, concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco com 500 ml.

14- (2) **EXTRATO DE TOMATE** tradicional, composto de tomate, sal, açúcar, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem Primária hermeticamente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 340 gramas.

15- (2) **Farinha de Trigo** especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. – Necessário 2 unidades de 1 kg.

16- (1) **Farofa** pronta de mandioca, embalagem aluminizada, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500 gramas.

17- (2) **Feijão carioca**, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, larvas, parasitos, insetos e mistura de outras variedades e espécies. Devem estar acondicionados em embalagens de 1 quilograma original de fábrica.

18- (1) **Flocos de milho** açucarado, alimento a base de milho em flocos, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas, o produto deverá estar acondicionado em embalagens não amassadas, bem vedadas, garantindo a integralidade do produto. Embalagem contendo 500 gramas.

19- (1) **Fubá mimoso**, produto do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; enriquecido com ferro e ácido fólico; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas, larvas. Embalagem contendo 500g.

20- (2) **Leite Condensado** produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagens não amassadas ou violadas com total integridade do produto. Caixa com 395 gramas.

- 21- (6) **Leite ultrapasteurizado** (UHT), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento), de gordura com caixa longa vida (tetra park) com 1000ml.
- 22- (2) **Macarrão** tipo espaguete com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 500 gramas.
- 23- (1) **Maionese** emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, de consistência cremosa, apresentando cor amarelo claro, com cheiro e sabor característicos, embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem de 500 gramas
- 24- (1) **Milho Verde em conserva**, acondicionado em lata, sendo ela íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com peso líquido de 280 gramas.
- 25- (2) **Mistura para bolo** enriquecida com vitaminas e sais minerais, composta de farinha de trigo especial, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico. Embalagem de 400 gramas.
- 26- (2) **Óleo de soja refinado** tipo 1, de primeira qualidade, 100% natural, comestível. Frascos de 900 ml.
- 27- (1) **Pêssego em calda** de primeira de qualidade, embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de fornecimento 400 gramas.
- 28- (2) **Pó para gelatina** sabores (abacaxi, morango, maracujá, limão, pêssego, uva) colorido e aromatizado artificialmente, embalagem contendo 20 gramas
- 29- (1) **Sabão em pó caixa**, de primeira qualidade, solubilidade na água, eficácia do poder branqueador e perfume agradável. Caixa de 800 gramas.
- 30- (1) **Sal refinado**, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem 1kg.
- 31- (1) **Vinagre de álcool**. Especificação: ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. As embalagens deverão apresentar, data de fabricação e validade, informações nutricionais, sendo íntegras e sem danificações. Embalagem com 750ml.
- 32- (1) **Wafer** crocante recheado e coberto de chocolate caixa com mais de 100 gramas.
- 33- (1) **Bombons** sortidos revestidos de chocolate em perfeito estado de conservação, devidamente embalado, deverá apresentar data de fabricação e prazo validade. Peso no mínimo de 250 gramas
- 34- (2) **Milho de pipoca**, isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, embalagem acondicionada em pacote plástico intacto contendo data de fabricação e prazo de validade. Peso 500 gramas.
- 35- (1) **Papel higiênico**, picotado, de 30 metros x 10 cm papel branco, 1º linha, folha dupla de alta qualidade, textura macia, neutro, composto de 100% de fibras celulósicas ou naturais, controle bacteriológico. embalagem acondicionada em pacote plástico intacto contendo data de fabricação e prazo de validade pacote com 4 rolos.
- 36- (2) **Sabonete de glicerina** (embalado individualmente), embalagem acondicionada em pacote plástico intacto contendo data de fabricação e prazo de validade peso líquido 90g.
- 37- (2) **Creme dental** com flúor de sabor agradável de preferencia menta ou eucalipto. embalagem com 90gr. na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.369.620,00

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi o menor preço dos valores obtidos nos orçamentos.

9.1.1 Durante 12 meses, 300 cestas básicas serão distribuídas mensalmente. O valor de cada cesta básica, conforme a pesquisa de preços realizada, será de R\$ 380,45.

9.2. O custo estimado para a presente aquisição é de R\$1.369.260,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais) e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2 Considerando as especificidades do presente objeto, o parcelamento da solução não se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido a natureza e quantidade do material a ser adquirido e devido a logística da entrega, optou-se pela licitação por LOTE, tendo apenas 1 (um) único fornecedor.

10.3 O agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, que têm como principal vantagem, a ampliação da competitividade resultando em melhores preços.

1.2 Inobstante a possibilidade do parcelamento da contratação, sustentamos a aquisição em lote único, pelas razões acima expostas e já discutidas no presente ETP, fundamentado no Art. 40, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Para a solução apresentada não há contratações que guardam relação, afinidade, dependência com o objetivo da compra ou contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A presente contratação está alinhada com o plano anual de contratações de 2024 desse Órgão Público.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta contratação:

- Atender aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Rodeio, conforme previsto na da Lei Orgânica;
- Contribuir para uma maior valorização do servidor público e os serviços por ele prestados.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Para que esta solução surja os efeitos desejados, a contratada deverá fornecer o local para as entregas das cestas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 O estudo preliminar da contratação, bem como a explícita necessidade desta aquisição, demonstra a importância dessa contratação, que é indispensável, evitando a descontinuidade do fornecimento das cestas. Assim, analisa-se essa contratação como viável e essencial.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CRISTINA PASSARIN MAREZE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO